PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04398/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DAS GRAÇAS CABRAL DE GÓIS VASCONCELOS DA NÓBREGA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Gilmar Pereira Rodrigues	c/ 26,10m;
SUL- Maria Bezerra Silveira	c/ 26,70m;
LESTE- Feliciano Dias	c/ 3,30m;
OESTE- Diversos	c/ 3,35m;

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 18/05/93.